



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº /2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA J GOMES DA SILVA MAGAZINE -ME.

Primeiro termo aditivo ao contrato para fornecimento parcelado que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro em Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. **Hilário Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador da RG no 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o nº 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, no 21, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre Deus, brasileiro, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada por sua Secretária, Sr^a Irís Ferreira do Nascimento, brasileira, casada, Funcionária Pública, residente na Rua/AV Cleto Campelo, nº 391, Bairro Centro, devidamente inscrita no CPF/MF nº 170.836.484-68 e no RG de nº 1636086 SSP/ e como **CONTRATADA**, a Empresa **J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME**, inscrita no CNPJ Nº 08.980.197/0001-84, com sede à Rua João Guilherme, nº 67, centro, Agrestina, neste ato, legalmente representada pelo Sr. Joseildo Gomes da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Avenida Severino Pimentel Magalhães, nº 90, Agrestina/PE, de RG nº 5085031 SSP/PE, e CPF nº 901.965.204-44, nos termos do Processo Licitatório Nº 007/2019 realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 – REGISTRO DE PREÇO**, do tipo “menor preço” julgamento por **ITEM**, ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA = em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se o contrato original, tendo por termo inicial o dia 01 de Abril de 2020 e por termo final o dia 31 de Dezembro de 2020 em conformidade com a Lei 8.666, de 21.06.93, tudo devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA = Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor remanescente do acordo inicial, nas seguintes dotações orçamentárias descritas abaixo:

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 1503 DESENVOLVIMENTO URBANO
15 452 1503 2088 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
501 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 110.001 RECURSOS PROPRIOS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
02 PODER EXECUTIVO
02 02 GOVERNO MUNICIPAL
020204 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DEF.
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO
04 122 0403 2017 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DEFESA SOCIAL
066 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 110.001 RECURSOS PROPRIOS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
02 PODER EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E MEI.
020901 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E MEI.
20 Agricultura
20 122 Administração Geral
20 122 2001 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL
20 122 2001 2068 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
379 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 110.001 RECURSOS PROPRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimentos, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor

Brejo da Madre de Deus/PE, 01 de Abril de 2020



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CNPJ/MF nº 10.091.528/0001-77

Hilário Paulo da Silva

CPF nº 681.528.504-97

CONTRATANTE

J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME

CNPJ nº 08.980.197/0001-84

Joseildo Gomes da Silva

CPF nº 901.965.204-44

Contratada

Testemunha 1

CPF n.º

Testemunha 2

CPF n.º

FELIPE CARACIOLO

ADVOGADO

OAB/PE 29.702